

REAL INVESTOR CRÉDITO ESTRUTURADO 30 FIC FIDC

CNPJ: 50.251.934/0001-74

Condomínio:	Aberto	Administrador:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Prazo:	Indeterminado	Gestor:	Real Investor Asset Management Ltda.
Data de Registro:	24/dez/2024	Custodiante:	Banco BTG Pactual S.A.
Classe:	Única	Subclasse:	Única
Política de Investimento:	Direitos Creditórios – Decorridos 180 dias do início de suas atividades, a Classe deverá manter alocado, no mínimo, 67,0% do seu Patrimônio Líquido em Cotas de FIDC, nos termos do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175; A Classe pode realizar operações nos mercados de derivativos como parte de sua estratégia de investimento, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição à risco de capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados e/ou prejuízo ao respectivo índice referencial, se aplicável; É vedada à Classe a aplicação direta recursos de seu Patrimônio Líquido na aquisição de ativos no exterior; Outros Ativos - A parcela remanescente dos recursos integrantes do patrimônio líquido da Classe que, temporária ou permanentemente, não estiver aplicada em Cotas de emissão de FIDCs deverá ser aplicada em: (a) moeda corrente nacional, (b) títulos públicos federais, (c) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras, (d) operações compromissadas, desde que lastreadas nos títulos mencionados nas alíneas (b) e (c) acima, e (e) cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos das alíneas (b) e (c) acima, incluindo fundos geridos e/ou administrados pelo Administrador, pelo Custodiante e/ou pelo Gestor;		
Crítérios de Elegibilidade:	A Classe investirá exclusivamente em cotas de emissão dos Fundos-Alvo, sendo este o único Critério de Elegibilidade;		
Limites de Concentração:	Decorridos 180 dias do início de suas atividades, a Classe deverá, para fins regulatórios, possuir parcela mínima de 50,0% de seu patrimônio líquido representados por direitos creditórios conforme Anexo II da Resolução CVM 175. De forma paralela, a Classe deverá possuir, para fins tributários, ao fim dos mesmos 180 dias do início de suas atividades, o mínimo de 67,0% de sua carteira em direitos creditórios, conforme definido pela Resolução CMN 5.111. Sem prejuízo de limites mais restritivos definidos neste Regulamento, o Gestor deverá observar, ainda, os seguintes limites de concentração para a composição da Carteira: i) No máximo, 20,0% do Patrimônio Líquido investido em Ativos Financeiros de Liquidez de emissão ou que envolvam retenção de risco por parte do Administrador, Gestor e/ou suas partes relacionadas, observado ainda o disposto no item 4.9 acima, ii) no máximo 20,0% do Patrimônio Líquido investido em operações com derivativos, nas quais, inexistindo contraparte central, se tenha como contraparte o Gestor e/ou suas partes relacionadas, iii) O Fundo somente poderá realizar operações de derivativos desde que seja com a finalidade de proteção patrimonial, iv) No máximo, 100,0% do Patrimônio Líquido investido em Cotas de Fundos Alvo que contem com serviços do Administrador, Gestor e/ou suas respectivas partes relacionadas, v) No máximo, 15,0% do Patrimônio Líquido investido em cotas de emissão um mesmo Fundo Alvo, vi) No máximo, 20,0% do Patrimônio Líquido em cotas de classes e subclasses, incluindo Cotas de Fundos Alvo, e/ou ativos financeiros de liquidez destinados exclusivamente a Investidores Profissionais, sendo vedada a aquisição de Cotas de Fundos Alvo, que admitam a aquisição de Direitos Creditórios Não-Padronizados;;		
Resgate:	As cotas da classe podem ser resgatadas a qualquer tempo com rendimento. A conversão das Cotas, assim entendida como a definição do Valor Unitário para efeito do pagamento de seu resgate, será realizada no 30º dia da Data de Solicitação de Resgate ou no Dia Útil subsequente, caso tal data não seja considerada Dia Útil (D+30). Pagamento: O resgate das Cotas será pago no 2º Dia Útil subsequente à respectiva data de conversão, realizada nos termos acima (D+2), da data da conversão;		
Nº de Cotistas:	969 (em mar/26);		

Regulamento: 13/mar/2026

Rating

Subclasse	2T26 (atual)	1T26	Rating Inicial	Data da atribuição
Única	brA+(sf) Estável	brA+(sf) Estável	brA+(sf) Estável	23/dez/2025

Validade do Rating: 30/out/2026

Analistas

Luiz Felipe Silveira	Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0728	Tel.: 55 11 3377 0702
thamires.souza@austin.com.br	pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 21 de julho de 2026, afirmou o rating 'brA+(sf)' da Subclasse Única da Classe Única do Real Investor Crédito Estruturado 30 FI em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Real Investor Crédito Estruturado 30 FIC FIDC / Fundo). A classificação possui perspectiva **estável**.

Os Direitos Creditórios são representados exclusivamente por Cotas dos Fundos-Alvo, que são subscritas ou adquiridas pela Classe, sempre de acordo com a Política de Investimentos definida no Regulamento.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2026 (2T26), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e de acordo com as tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação da Subclasse Única do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) mudança na política de investimento e/ou critérios de concentração do FIC FIDC; (ii) outras modificações na estrutura do FIC FIDC; e (iii) mudança na estratégia de aquisição de Cotas, com influência no risco de crédito médio da carteira.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: enquadrado; “Desenq.”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “-”: não se aplica; “Alcanç.”: alcançado.

Enquadramento do Fundo													
Títulos/Datas	Parâmetro	31/7/25	29/8/25	30/9/25	31/10/25	28/11/25	31/12/25	30/1/26	27/2/26	31/3/26	30/4/26	29/5/26	30/6/26
Cotas de Fundos	Mín. 67,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasse de Cotas de emissão um mesmo Fundo Alvo	Máx. 15,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM / Enq. = Enquadrado; Desenq. = Desenquadrado.

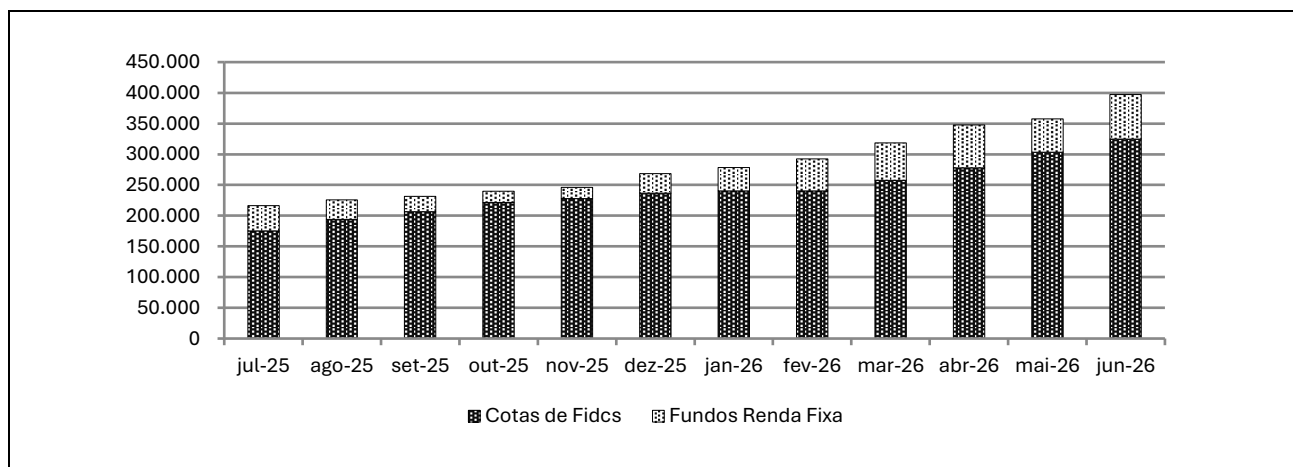
Posição da Carteira (R\$ Mil)												
Títulos/Datas	31/7/25	29/8/25	30/9/25	31/10/25	28/11/25	31/12/25	30/1/26	27/2/26	31/3/26	30/4/26	29/5/26	30/6/26
Cotas de Fundos	175.422	194.114	206.205	221.643	227.595	236.697	240.147	240.463	257.643	277.979	303.558	325.006
Títulos Públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundos de renda fixa	40.948	31.689	25.469	18.374	18.672	31.538	38.417	51.904	60.833	69.965	53.845	72.197
Total Geral da Carteira	216.370	225.803	231.674	240.016	246.267	268.235	278.564	292.367	318.476	347.943	357.403	397.203
PL	216.013	225.451	231.475	239.752	245.995	267.876	278.391	291.774	318.210	346.813	352.350	396.397

Fonte: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	31/7/25	29/8/25	30/9/25	31/10/25	28/11/25	31/12/25	30/1/26	27/2/26	31/3/26	30/4/26	29/5/26	30/6/26
Cotas de Fundos	81,2%	86,1%	89,1%	92,4%	92,5%	88,4%	86,3%	82,4%	81,0%	80,2%	86,2%	82,0%
Títulos Públicos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos de renda fixa	19,0%	14,1%	11,0%	7,7%	7,6%	11,8%	13,8%	17,8%	19,1%	20,2%	15,3%	18,2%
Total Geral da Carteira	100,2%	100,2%	100,1%	100,1%	100,1%	100,1%	100,1%	100,2%	100,1%	100,3%	101,4%	100,2%
PL	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Composição da Carteira (em R\$ Mil)

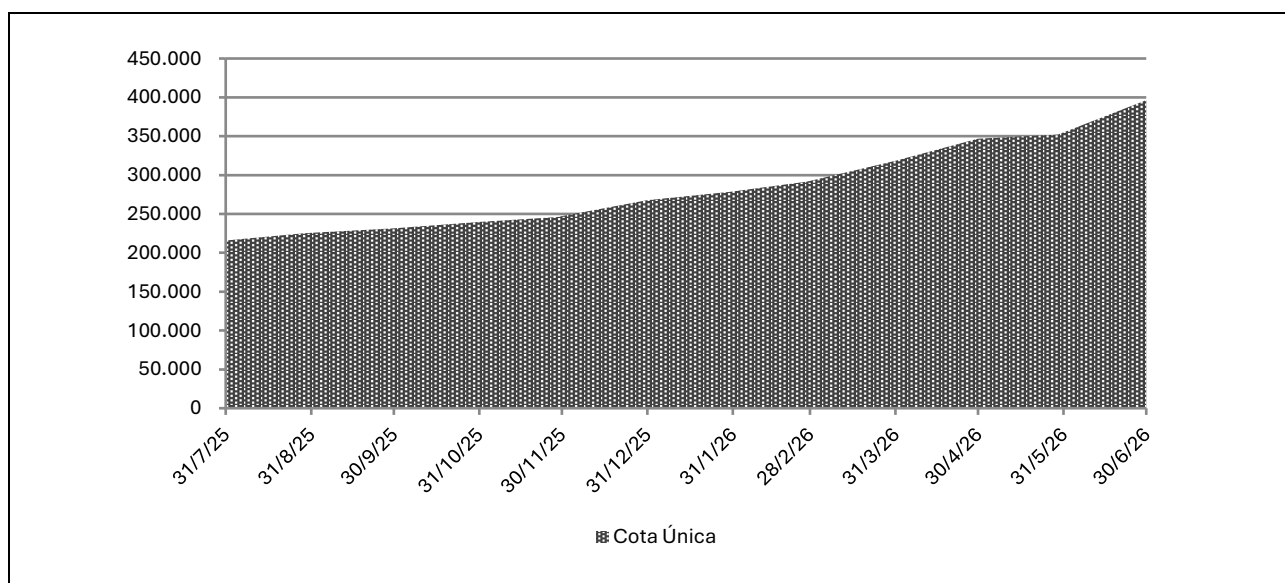


Fonte: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Posição do PL – Subclasses (R\$ Mil)					
Datas	Cota Classe Única				PL do Fundo (R\$ Mil)
	Quant.	Unid.	PL (R\$ Mil)	Sub. Total (% do PL)	
30/6/26	248.607.242	2	396.397	100,0%	396.397
29/5/26	223.804.269	2	352.350	100,0%	352.350
30/4/26	222.990.314	2	346.813	100,0%	346.813
31/3/26	207.101.092	2	318.210	100,0%	318.210
27/2/26	192.534.900	2	291.774	100,0%	291.774
30/1/26	185.817.611	1	278.391	100,0%	278.391
31/12/25	181.242.791	1	267.876	100,0%	267.876
28/11/25	168.820.048	1	245.995	100,0%	245.995
31/10/25	166.585.172	1	239.752	100,0%	239.752
30/9/25	163.223.728	1	231.475	100,0%	231.475
29/8/25	161.227.450	1	225.451	100,0%	225.451
31/7/25	156.531.602	1	216.013	100,0%	216.013

Fonte: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

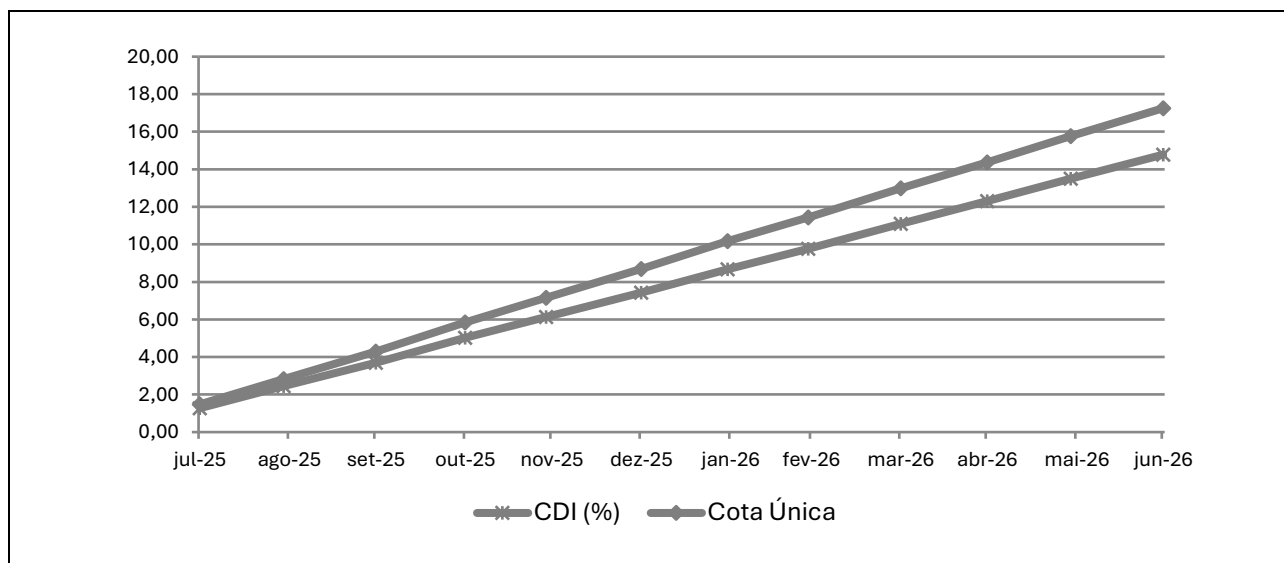
Posição do PL (R\$ Mil)



Fonte: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Rentabilidade Mensal da Subclasse de Cotas					
Datas	CDI (%)		Cota Classe Única		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-26	1,12	14,78	1,28	114,06	17,25
mai-26	1,07	13,51	1,23	114,32	15,78
abr-26	1,09	12,30	1,22	112,17	14,37
mar-26	1,21	11,09	1,39	114,66	12,99
fev-26	1,00	9,76	1,15	115,42	11,44
jan-26	1,16	8,68	1,37	117,41	10,17
dez-25	1,22	7,43	1,43	117,28	8,69
nov-25	1,05	6,13	1,25	118,34	7,16
out-25	1,28	5,03	1,49	116,46	5,84
set-25	1,22	3,70	1,42	116,09	4,29
ago-25	1,16	2,45	1,33	114,18	2,83
jul-25	1,28	1,28	1,48	116,16	1,48

Fonte: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Rentabilidade Acumulada (em %)


Fonte: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito à Subclasse Única do Real Investor Crédito Estruturado 30 FIC FIDC (Fundo) reuniu-se, via audioconferência, no dia 21 de julho de 2026. A reunião de Comitê está registrada na ata nº 20260721-04.
2. A classificação está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securizacao_Recebiveis.html.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já indicou anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIC FIDCs.
5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes do Administrador e do Gestor do Fundo.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a indicação de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação é revisada e atualizada trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço relacionado ao rating de Real Investor Asset Management Ltda., a gestora do Fundo. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM e ao Banco BTG Pactual S.A., Administradora e Custodiante do Fundo, limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 23 de julho de 2026. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**